

ANÁLISE SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL COMO INSTRUMENTO DE TORTURA DE MULHERES NA DITADURA MILITAR BRASILEIRA

MARINA MOZZILLO DE MOURA¹; BRUNO ROTTA ALMEIDA².

¹ Universidade Federal de Pelotas – marinamdem@hotmail.com

² Universidade Federal de Pelotas – bruno.ralm@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho trata sobre a utilização da violência sexual como instrumento de tortura pelos agentes do Estado durante a Ditadura Militar Brasileira, entre os anos de 1964 e 1985. Tem como objetivo demonstrar a sobrecarga de sofrimento colocada sobre as presas políticas torturadas através da violência sexual. Nos ambientes carcerários em geral, antes da repressão do Estado, as mulheres já recebem a repressão e a reprovação da sociedade por terem fugido do padrão de mulher criado pelo patriarcado, o que também caracteriza sobrecarga de punição. (BERNARDI, 2013).

No contexto da Guerra Fria, formou-se na América Latina um bloco de países “anticomunistas” submetidos a ditaduras militares de ideologia semelhante, aliadas pela Operação Condor. Em tal período de repressão vivenciado no Brasil e em outros países latinos durante as décadas de 1960 a 1980, muitas pessoas consideradas subversivas ou inimigas do sistema foram duramente perseguidas e presas pelas mãos de militares, puramente por sua ideologia política e insubmissão ao regime. Nos porões da Ditadura, inúmeros indivíduos, tidos como perigosos foram submetidos a terrorismo de Estado e torturas de todo tipo como punição ou para coagi-los a fornecer informações consideradas úteis ao Governo. Dentre outros elementos, as relações hierárquicas de gênero e de poder marcaram a violência estatal do período, sendo recorrente a violência sexual cometida ou permitida por agentes do Estado como forma de tortura (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014). Dentre as vítimas de tortura, estavam mulheres, mulheres gestantes e crianças, mais expostas ao sofrimento em razão de maior carga de vulnerabilidade.

A violência sexual, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, compreende não só atos sexuais, mas tentativas ou ameaças de realizar um ato sexual, além de golpes nos seios, golpes que provoquem aborto ou afetem a capacidade reprodutiva, choques elétricos ou introdução de objetos nos genitais, imposição de que as pessoas permaneçam nuas, negação às mulheres de artigos de higiene, especialmente durante o período menstrual (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014)

“Abrange toda ação praticada em contexto de relação de poder, quando o abusador obriga outra pessoa à prática sexual ou sexualizada contra a sua vontade, por meio da força física, de influência psicológica ou do uso de armas e drogas.” (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014)

A violência sexual sofrida acaba por deixar sequelas para o resto da vida, podendo determinar o relacionamento afetivo e a vida sexual dos sobreviventes. Mutilações nos seios privaram mães de amamentar seus bebês. Úteros queimados com choques elétricos tornaram muitas mulheres incapazes de

engravidar ou de levar adiante uma gestação (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014).

Maria Dalva Leite Castro de Bonet, presa e torturada pela Ditadura Militar em três ocasiões diferentes, relatou à CNV que sempre havia uma marca machista nas ações dos torturadores gestação (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014).

As pessoas que adentram o sistema carcerário não são simplesmente suas vítimas, mas se tornam victimizadas pelo mesmo. Segundo Elias Neuman, quem ingressa na prisão se torna uma “categoria legal” sobre cuja vida cairão pesadamente o castigo e a punição, sem redenção possível. Quem ingressa no cárcere é apropriado pelo Estado, despersonalizado e tem o sentido da sua vida extraviado. O autor alega que botar os pés no cárcere é começar a ser vítima e que nesse momento se molda na prisão sua vida presente e futura (NEUMAN, 1994).

Segundo Elaine Pimentel, o exercício da punição Estatal sobre as mulheres é mais do que a resposta à violação de uma norma penal ou aos danos causados a alguém, mas se trata de uma “reprimenda pela transgressão de normas de gênero que situam mulheres nos espaços domésticos, com papéis bem definidos e limitados”. As mulheres que delinquem violam as regras do patriarcado. (PIMENTEL, 2016).

2. METODOLOGIA

A metodologia adotada é a análise de relatos de vítimas de tortura cometida pelo Estado durante a Ditadura Militar Brasileira disponíveis no Relatório da Comissão Nacional da Verdade (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014) e no Relatório do Projeto Brasil: Nunca Mais (BRASIL: NUNCA MAIS DIGIT@L, 2016) e, a partir destes, a identificação da violência sexual praticada pelos agentes através do conceito da Organização Mundial da Saúde trazido pelo Relatório da Comissão Nacional da Verdade. Após a identificação, são estudadas as particularidades presentes nos relatos das mulheres torturadas em relação aos homens torturados.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Através da análise dos objetos de estudo, relatos de vítimas de tortura durante a Ditadura Militar brasileira, fica evidente que a violência sexual era aplicada a pessoas de ambos os sexos. A prática foi utilizada como mais um instrumento de dominação do Estado sobre os presos políticos. Homens e mulheres sofreram com choques nos genitais, humilhações de cunho sexual, nudez forçada e privação de material de higiene, além de outros maus-tratos. Paralelamente, é possível verificar que as vítimas mulheres suportaram maior carga de sofrimento em razão da utilização de métodos de tortura que somente podem ser direcionados a elas, como os relacionados à maternidade, os abortos forçados, o risco de uma eventual gravidez, golpes nos seios ou injeções para cortar a produção de leite materno.

4. CONCLUSÕES

Pode-se concluir que as relações de poder entre os agentes do Estado que praticavam tortura e suas vítimas eram permeadas pela hierarquia de gênero. Também se percebe que ocorria uma dupla punição e perseguição às mulheres

“inimigas” do regime, por essa própria condição de insubmissão ao governo e pelo fato de serem mulheres que fugiam de seu destino desenhado pela sociedade patriarcal. Ainda, é possível concluir que, juntamente com suas mães, as crianças utilizadas como meio de atingi-las na prática de tortura ou aquelas que estavam em seus ventres também passaram por processos de vitimização.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARNS, P.E. **Brasil: nunca mais digit@l.** 2016. Acessado em 11 de setembro de 2019. Online. Disponível em: <http://bnmdigital.mpf.mp.br/DocReader/docmulti.aspx?bib=bnm&pesq=&pesquisa=Pesquisar>

BERNARDI, M. L. L. **Cárcere, Gênero e família: Estudo etnográfico sobre a experiência de mulheres do tráfico de drogas.** 2013. 100f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas.

BRASIL. **Relatório / Comissão Nacional da Verdade.** Comissão Nacional da Verdade. Brasília, 2014. Acessado em 11 de setembro de 2019. Online. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>

NEUMAN, E. **Victimología y control social. Las víctimas del sistema penal.** Buenos Aires: Editorial Universidad, 1994

PIMENTEL, E. As marcas do patriarcado nas prisões femininas brasileiras. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).** Dossiê Punição e Controle Social: degradações carcerárias em América Latina e Europa. Pelotas, v. 2, n. 2, p. 169-178, 2016.